

Estudo Técnico Preliminar 143/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23764.011945/2024-04

2. Descrição da necessidade

Os equipamentos foram originados de levantamento das necessidades de equipamentos realizada pelo Setor de Infraestrutura Física – SIF e pelo Serviço de Manutenção Predial do HU-FURG. Abaixo segue a justificativa para aquisição de cada um dos itens levantados

Item 001 - TERMOHIGRÔMETRO COM DATALOGGER: O emprego de termohigrômetros em ambientes hospitalares é fundamentado na necessidade de controlar e monitorar a temperatura e umidade, garantindo condições ótimas para a saúde e bem-estar dos pacientes. Esses dispositivos são essenciais para prevenir a disseminação de patógenos, preservar a integridade de equipamentos médicos sensíveis e assegurar conformidade com regulamentações rigorosas, desempenhando um papel crucial na manutenção de padrões de qualidade do ar, especialmente em áreas críticas como unidades de terapia intensiva e salas de cirurgia.

Item 002 - IMPRESSORA PLOTTER A0: Equipamento necessário para dar agilidade nas impressões de grande tamanho (A0, A1, A2) que são necessárias em obras em andamento no Hospital. A aquisição da impressora plotter A0 se justifica diante da dificuldade de contratar serviços de impressão na região nos tamanhos A0, A1 e A2, que são os tamanhos mais utilizados para impressão de plantas de obras e reformas, além da necessidade de impressões rápidas devido às constantes atualizações dos documentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura Física	Vitor Wawrick

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Gerais Quanto ao Objeto:

As empresas deverão observar, para o envio de propostas, as especificações técnicas constantes no descritivo dos materiais listados no Anexo SEI (42417829), assim como as normativas e legislações pertinentes ao objeto e as exigências previstas no Termo de Referência.

Eventuais indicações de marca/modelo no descritivo dos materiais visam a facilitar a compreensão do objeto, servindo como referência, sendo permitida a oferta de materiais similares ou de melhor qualidade.

Informações Relevantes Quanto à Proposta:

A empresa deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Especificação clara do objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e total, entre outras informações pertinentes ao objeto, necessárias para sua correta avaliação;
- b) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- c) Prazo de validade ou garantia (se aplicável);

d) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Os catálogos e/ou materiais ilustrativos (originais ou cópias em português), referente ao modelo ofertado, devem conter as especificações do material, como por exemplo: tipo de material, tamanho/dimensões do produto, etc., não sendo admissível a descrição literal constante no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

Quanto à Entrega:

O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser encaminhados em remessa única.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Hospital Universitário da FURG, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua General Canabarro, s/ nº (situado ao lado do Ambulatório Central) - Bairro: Centro - CEP: 96200-200 - Rio Grande /RS; Telefone: (53) 3233-8839/8892.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, não se admitindo a presença de sujidade, material estranho e insetos.

Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

Todos os materiais entregues deverão ser iguais entre si, mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia/qualidade superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

Quanto à Garantia do Produto:

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Justifica-se a inclusão da garantia acima descrita, complementar a garantia legal, pela criticidade da aplicação em que o equipamento será empregado, buscando assegurar o seu pleno funcionamento durante o prazo necessário, considerando a complexidade dos itens demandados, o que traz nesta definição segurança para a Administração.

Crítérios e práticas de sustentabilidade:

Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

I - os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II - sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Não foram identificados demais critérios ou práticas de sustentabilidade específicos aplicáveis ao objeto.

5. Levantamento de Mercado

Os itens demandados no presente processo de planejamento são materiais relacionados direta ou indiretamente à prestação dos serviços de assistência à saúde da população de Rio Grande/RS e região, visando contribuir na melhoria da infraestrutura hospitalar e qualidade das rotinas diárias.

Desta forma, com base no levantamento destes itens, utilizou-se como referência os procedimentos e parâmetros descritos na Norma-SEI nº 03/2024/DAI-EBSERH para identificar a viabilidade de sua aquisição e disponibilidade no mercado, dentro dos padrões existentes.

Durante esta etapa, busca-se avaliar eventuais ajustes no descritivo do material com base nos códigos existentes de CATMAT, assim como, levando em consideração a aplicação prática destes materiais nas rotinas relacionadas ao seu uso entre outras necessidades da área requisitante.

Assim, não se vislumbra outras alternativas possíveis de soluções de contratação para o atendimento da demanda, conforme necessidade indicada no presente estudo, adotando-se a solução descrita.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo preliminar tem por objetivo a **aquisição de Termohigrômetro e Impressora Tipo Plotter** para o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme relação constante no Anexo 42417829 e demais critérios e condições estabelecidos no tópico "Requisitos da Contratação". A escolha da solução será a aquisição através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, característica Sistema de Registro de Preços - SRP.

Esta opção é a que melhor se coaduna com o planejamento da Instituição, a considerar a disponibilidade orçamentária e logística de suprimento. Assim, identifica-se no objeto as hipóteses previstas no Art. 3º, inciso II e V, do Decreto 11.462/2023.

Formalização da Contratação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, justificada mediante a execução da Ata durante sua vigência inicial, bem como demonstração da vantajosidade econômica.

As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, a serem encaminhadas pela Contratante aos fornecedores.

Critérios de Seleção do Fornecedor:

O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o menor preço.

O modo de disputa a ser adotado será o aberto e fechado.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais)

Adesão à Ata e Divulgação da IRP:

Haverá possibilidade de adesão futura à ata de registro de preços para eventuais órgãos não-participantes, desde que observado os requisitos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

Considerando o prazo necessário para manifestação de interesse de outros órgãos quanto à participação na origem, optou-se por não realizar a divulgação da IRP; sendo que o presente processo tem como um de seus objetivos licitar os itens que resultaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 90017/2024 desta UASG. Assim, é necessária a publicação do presente processo o mais breve possível, a fim de atender a demanda Hospital Universitário, conforme relatado no despacho (42554343).

Participação em Intenção de Registro de Preços:

Em observância ao art. 10, caput e parágrafo único, do Decreto 11.462/2023, foi realizada consulta a IRP's, buscando identificar Intenção aberta para manifestação que pudesse ser utilizada dentro da presente solução, considerando alguns critérios de conveniência:

- a. Pesquisa por Hospitais que estivessem localizados em região que não apresente desvantagem logística para potenciais fornecedores, o que poderia ocasionar em risco ao resultado da licitação;
- b. Compatibilidade das atividades do órgão/instituição na aplicação e utilização dos insumos relacionados com a área da saúde;
- c. Verificação de código CATMAT e análise de informações adicionais dos materiais;
- d. Verificação da vantajosidade da possível adesão à IRP, comparativamente ao preço de referência estimado para o presente objeto.

A consulta às IRP's abertas foi realizada em 17/09/2024 (Anexo 42488047), não se identificando manifestações possíveis no presente período.

Qualificação Técnica:

Não foram identificados critérios de qualificação técnica necessários ou aplicáveis à presente contratação.

Demais exigências referentes à habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, a serem disciplinadas no edital ou termo de referência, em consonância com o disposto no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos materiais está listada no Pedido 2464/2024 - Sistema POF/HU-FURG (Anexo SEI 42417829) e foi estimada pela área requisitante mediante levantamento das necessidades de equipamentos realizada pelo Setor de Infraestrutura Física – SIF durante o ano de 2024. A memória de cálculo dos quantitativos para a presente contratação está demonstrada no Anexo SEI 39422114, referente ao processo anterior, para compra de mesmos itens, que resultou em fracasso na aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Tendo em vista o caráter sigiloso do orçamento estimado, nos termos do disposto no Art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0).]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no Boletim de Serviço nº 451, de 11 de Setembro de 2024, por meio da Portaria-SEI nº 600/, de 09 de setembro de 2024, do HU-FURG/Ebserh.

A aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh, assim como à sua função social de realização do interesse coletivo. Desta forma, visa garantir a prestação de serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente no âmbito do SUS, exercendo papel de destaque para a sociedade, buscando sempre a melhoria na assistência e na gestão, contribuindo para o aprimoramento do atendimento aos usuários do SUS e apoiando a formação de profissionais de saúde, cumprindo a sua missão institucional.

Ademais, há previsão de todos os itens no Plano Anual de Compras, instituído no âmbito da Ebserh para os itens contemplados na presente demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Disponibilizar equipamento para impressão de projetos em folhas A0, A1, A2, A3 para melhorar análise e elaboração de projetos em diferentes disciplinas e soluções no HU, especialmente num contexto de contemplação do Hospital no PAC;
- Controlar e monitorar a temperatura e umidade, garantindo condições ótimas para a saúde e bem-estar dos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências necessárias previamente à contratação do objeto em estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida do objeto em estudo.

15. Classificação do ETP

De acordo com o art. 4º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), informação sigilosa é "aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado", sendo que o art. 23 esclarece quais informações são imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Desta forma, considerando as informações dispostas neste ETP, não se vislumbra a necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/ 2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos obtidos no presente estudo técnico preliminar, não foram identificados impeditivos ao prosseguimento da contratação, se mostrando razoável e viável, visando garantir a continuidade do atendimento de assistência à saúde prestado pela Instituição, com a disponibilização dos materiais necessários aos procedimentos ou à outras atividades indiretamente relacionadas ao atendimento assistencial.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria - SEI nº 600/2024

THUANE PINHEIRO MAINO

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 13:28:50.

Despacho: Portaria - SEI nº 600/2024

ALAN PENHA DE JESUS

Engenheiro Eletricista



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 13:39:55.

Despacho: Portaria - SEI nº 600/2024

WILLIAN JOSE SOARES

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 13:32:17.